LEI Nº 2.241/2.007

"Dispõe sobre a revisão da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do ano de 2.006 conforme assegura a Constituição Federal, artigo 37, inciso X"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral de vencimentos ao Prefeito e Vice Prefeito no percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento) incidente sobre o subsidio.

Art. 2º. Os efeitos dessa revisão retroagem a 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 09 de Fevereiro de 2007.

Luiz Carlos Maciel
Prefeito Municipal